



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.133, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, neste dia 09 de novembro de 2018, pelo passamento da senhora **Rita Xavier Miranda**, honorável cidadã caparaoense.

Art. 2º Na data mencionada no art. 1º, não haverá funcionamento nas repartições públicas municipais, devendo o prédio do Governo Municipal ostentar símbolo que identifique o luto de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos processuais da Prefeitura da Caparaó, até o primeiro dia útil seguinte à presente data.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 09 de novembro de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.